

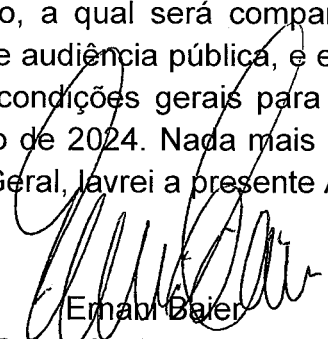
**ATA 20/2024 – Processo 2023/096**

**Regulação dos serviços de gestão de Resíduos Sólidos**

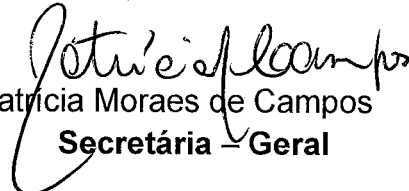
Aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, na sala de reuniões da AGERST, reuniram-se os integrantes da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, o Conselheiro Titular: Ernani Baier, Relator do Processo 2023/096, objeto da pauta da presente reunião, o Procurador Jefferson Zanette, e o Agente Fiscalizador Claudiomiro; a Secretária-Geral Patrícia Moraes de Campos; e, os representantes das Secretarias Municipais de Fazenda, Meio Ambiente, Planejamento, Saúde e Serviços Públicos, conforme assinaturas registradas na lista de presenças em anexo. O Relator iniciou a reunião contextualizando as fases do processo de regulação de serviços relacionados a gestão de resíduos sólidos, indicando que nesta reunião seriam tratados dois itens: Precificação e Operacional. Iniciando o primeiro item, sobre Precificação, o Relator lembrou que houve consenso pelo grupo de trabalho formado pela Agência e Poder Concedente, quanto a forma de cobrança ser Tarifa, cobrada mensalmente e “cofaturada”, ou seja, faturada em conjunto à conta de água ou luz. O Conselheiro comentou também sobre o pedido do Executivo, apresentado à Agência pelo Servidor Gerhardt, para avaliação quanto a não cobrança da área rural, o que será oportunamente analisado, frisando que o Executivo definirá as formas de cobrança. Houve debates e ficou definido que será elaborado documento, pelo Procurador Jefferson Zanette, denominado Protocolo de Intenções, cuja minuta será previamente enviada à Secretária Simone da SEMASS, e após, encaminhado o documento à Prefeita, bem como será realizada nova reunião com o grupo de trabalho, no dia 30 de abril de 2024. Também foi debatida a questão relacionada a data para iniciar a cobrança, considerando todos os aspectos operacionais e trâmites burocráticos que envolvem o assunto, devendo ser definido se efetivará a partir de Janeiro de 2025, ou se a competência de 2025, com cobrança a partir de 2026. A Secretária Simone da SEMASS, pontuou todas as medidas necessárias para implementar a cobrança, justificando a inviabilidade de efetivar em Janeiro/2025. O Secretário Valdir da SEFAZ, pontuou aspectos da coleta de todos os dados necessários para composição da cobrança, apresentando proposta para cobrança progressiva da área rural, iniciado com subsídio no primeiro ano, e após, progressivamente nos anos subsequentes. Também houve consenso de que a cobrança seja de forma híbrida, diante das peculiaridades existentes na área rural. Quanto a questão de “cofaturamento” o Conselheiro Ernani se disponibilizou a intermediar junto a AEGEA para faturamento em conjunto à conta de água, repassando o contato à SEMASS. Concluindo o item da Precificação, foi bisada a definição quanto a formalização do Protocolo de Intenções, o qual será redigido pelo Procurador Zanette, até a metade do mês de Abril, enviado à Secretária Simone para revisão, e na sequência, remetido à Prefeita, e ainda, em 30 de abril realizada nova reunião com este grupo de trabalho. No ensejo, o Secretário Valdir da SEFAZ, solicitou ao Procurador Zanette que verifique a questão de isenção dos loteamentos populares, como Mãe de Deus, Viver Bem e outros. Passando ao segundo item pautado, foram tratadas questões operacionais pendentes, sendo que o Relator ini-



cialmente contextualizou aos representantes da Secretaria de Saúde, convidados pela primeira vez para ingressar ao grupo de trabalho, considerando o contrato vigente relacionado aos resíduos gerados na área da saúde, no âmbito dos serviços próprios do município. Prosseguindo, o Conselheiro questionou a Secretária Simone, se a SEMASS tem a definição de quantos litros serão fixados para os grandes geradores de resíduos, se 200litros. A Secretária respondeu que definição será fixada após a conclusão do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos, o qual está em processo de elaboração dentro do Plano Municipal de Saneamento Básico, pela UNISC, contratada pelo Consórcio intermunicipal – CISVALE, tendo por base a norma federal da FUNASA. O Conselheiro Ernani comentou sobre convênio com AGESAN, para realizar vistorias nos locais de operação, a fim de propiciar a elaboração de diagnóstico da situação geral da gestão de resíduos sólidos no município. O representante da Secretaria de Serviços Públicos, Mário Colombo, fez considerações acerca da dinâmica da reunião e do trabalho dessa comissão, salientando aspectos da coleta da área da saúde, considerando sua experiência nesta área, onde evidenciou o cumprimento de todas as normas. O Procurador Zanette esclareceu que, a partir do novo marco legal do saneamento, mesmo estando cumprida toda a legislação pelos gestores, a AGERST deve regular e fiscalizar os contratos. O representante da Secretaria de Serviços Públicos, pontuou que, sendo o município o executor, a Agência deveria apresentar um *checklist* do que é necessário e enviar ao município para fornecer as informações e documentos pertinentes. Houve breve debate, sendo salientado que o objetivo da Agência é elaborar normativos em trabalho conjunto ao Poder Concedente e prestadores de serviços, com a intenção de promover a aplicabilidade dessas normas, considerando todos os aspectos envolvidos, evitando a imposição vertical de requisitos de difícil atendimento. O Conselheiro Ernani referiu que a Agência redigirá a minuta de Resolução, a qual será compartilhada com todos os envolvidos, bem como realizada consulta e audiência pública, e em conclusão será editada e publicada a referida Resolução das condições gerais para regulação dos serviços de gestão de resíduos sólidos, neste ano de 2024. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, assinada por mim e pelo Conselheiro Relator.



Ernani Baier  
**Conselheiro Relator**



Patrícia Moraes de Campos  
**Secretária – Geral**